



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 466, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.º 2413/2021 em anexo,

### R E S O L V E

**Art. 1º** Autoriza concessão de 2,5 (duas diária e meia), correspondente ao valor de R\$ 2.051,20 (dois mil cinquenta e um reais e vinte centavos) ao Prefeito Municipal senhor **Leomar Rohden**, matrícula funcional n.º 908-3/5, o qual estará se deslocando em viagem Oficial à Brasília – DF, no dias 22 á 24 de novembro de 2021, para cumprir a seguinte agenda pública:

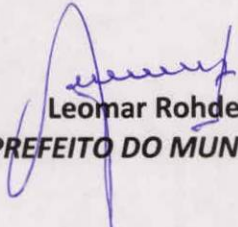
- *Participar da solenidade de entrega de PRÊMIO CIDADES EXCELENTES;*
- *Visita aos Deputados Federais que representam nosso Município, para protocolar ofícios solicitando parcerias;*
- *Visita aos Ministérios, em especial ao MAPA, para solicitar agilidade na assinatura dos Contratos de Repasse/ Convênios, das várias propostas já cadastradas e aprovadas na Plataforma + Brasil – SICONV.*

**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 18 de novembro de 2021.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº *2435*  
de *19/11/21* FL. \_\_\_\_\_  
Visto 